ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095 DE 02 DE JUNHO DE 1.987

APROVA AS CONTAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES "OSWALDO ENGEL"NO EXERCÍCIO DE 1983.

GUILHERME BARP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, na forma do Artigo 67, ítem - XVI, e em cumprimento aos artigos 126, ítem I e 130, todos da Lei Orgânica do Município, e artigos 201 e 203 do Regimento Interno da Casa, que a Câmara Municipal APROVOU e EU Promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

ARTIGO 1º) Fica APROVADO e fazendo parte integrante deste DECRETO LEGISLATIVO, o PARECER nº 4857 de 17 de Abril de 1.986, do Tribunal de Contas do Estado, da Escola Municipal de Belas Artes Oswaldo Engel, relativo ao exercício de 1.983, em que foi Prefeito-Municipal o Bel. JAYME LUIZ LAGO.

ARTIGO 2º) - Revogam-se às disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 02 DE JUNHO DE 1.987

GUILHERME BARP
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

HELLY LUIZ PARENTI
2º Secretário

TEREZINHA MARIA PECCIN
2a Secretária

Mod DG. 8